

ENCAMINHADO para  
as comissões em  
14/08/20.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

---

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 11 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação do Projeto de Lei em espeque em regime de **URGÊNCIA MÁXIMA** acompanhado da seguinte

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

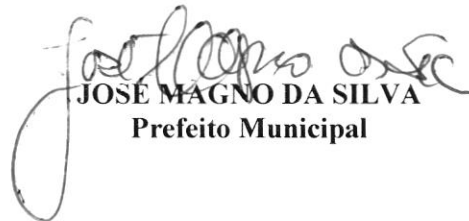
---

Excelências, o respectivo projeto de lei tem como objetivo criar cargos com vínculo temporário no âmbito da Assistência Social no intuito de substituir os servidores efetivos quando no gozo de férias, doença ou outros afastamentos legais.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, convocando, inclusive, uma Sessão Extraordinária caso seja necessário dada a Urgência e importância do Projeto, inclusive com a convocação de uma Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

**Japoatã**, 12 de Agosto de 2020

  
**JOSE MAGNO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Aprovado por cinco votos favoráveis, uma abstenção e um voto contrário em 2ª discussão e votação em 15/08/20.

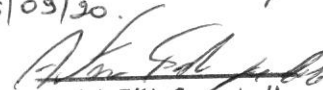


Aprovado por cinco votos favoráveis, uma abstenção e um voto contrário em 1ª discussão e votação em 15/08/20.

  
Antônio Fábio Gomes Araújo  
Presidente

**PODER EXECUTIVO**

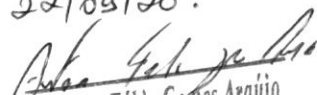
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

  
Antônio Fábio Gomes Araújo  
Presidente

Aprovado por quatro votos favoráveis e uma abstenção em 3ª discussão e votação em 22/08/20.

**PROJETO DE LEI Nº 11/2020**

“Altera o anexo da Lei nº 513/2020 e dá outras providências”.

  
Antônio Fábio Gomes Araújo  
Presidente

**Artigo 1º:** Ficam alterados no anexo da Lei nº 513/2020 os seguintes cargos vinculados aos órgãos, conforme tabela abaixo:

(...)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL/ PAIF/PAEFI**

NOMENCLATURA DO CARGO	CBO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA	CARGO TEMPORÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	R\$ 2.500,00	30H SEMANAL	01
PSICOLOGO	2515-10	R\$ 2.500,00	30H SEMANAL	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5143-20	R\$ 1.045,00	40H SEMANAL	02

**SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV  
(PSS)**

NOMENCLATURA DO CARGO	CBO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA	CARGO TEMPORÁRIO
ORIENTADOR SOCIAL	5153-05	R\$ 1.045,00	30 H SEMANAL	01
OFICINEIRO	5153-10	R\$ 1.576,00	40 H SEMANAL	01
OFICINEIRO	2394-10	R\$ 1.045,00	20H SEMANAL	01

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF ( PSS )**

NOMENCLATURA DO CARGO	CBO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA	CARGO TEMPORÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	R\$ 2.500,00	30H SEMANAL	01





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

ORIENTADOR SOCIAL/VISITADOR		R\$ 1.045,00	40HSEMANAL	01
-----------------------------	--	--------------	------------	----

**PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO (PSS)**

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>CBO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>CARGO TEMPORÁRIO</b>
DIGITADOR	4121-10	1.045,00	40H SEMANAL	01

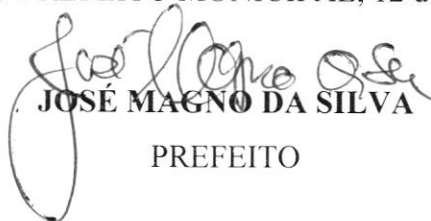
**CONSELHO TUTELAR**

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>CBO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>CARGO TEMPORÁRIO</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5143-20	R\$ 1.045,00	40H SEMANAL	01

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2020

  
**JOSÉ MAGNO DA SILVA**  
PREFEITO